



PROCESSO Nº : 2015 34430 000361
UNIDADE GESTORA : 345300 - Fundo de Defesa Agropecuária do
Estado do Tocantins - FUNPEC
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2014
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - FUNPEC, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 90, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **18,40%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.192.255,65** e pelos restos a pagar no valor de **R\$ 30.686,00**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível razoável de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **44,27%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.041.060,00	2.771.709,26	45,88
Despesa de Capital	223.440,00	1.587,90	0,71
TOTAL	6.264.500,00	2.773.297,16	44,27

Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	6.264.500,00	2.773.297,16	44,27
TOTAL	6.264.500,00	2.773.297,16	44,27

Anexo 11 por Fonte



3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de **3,09%**, que se justifica pela não utilização de recursos destinados à emenda parlamentar, conforme consta à fl. 26.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 4.887.424,89**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 3.266.952,09** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 1.192.255,65**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 2.773.297,16**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 3.236.265,29** e as transferências concedidas no montante de **R\$ 3.216.248,81**, restando saldo de **R\$ 120.821,37** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 91 e 92.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 93, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em 254,20%, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O Ativo Permanente foi de **R\$ 34.268,27**, composto pelo almoxarifado, não tendo sido constituído Passivo Permanente (Dívida Fundada).

3.5.3 O Passivo Real a Descoberto em 2014 foi de **R\$ 496.914,95**, que se comparado ao período anterior, cujo valor foi de **R\$ 1.274.134,39**, verifica-se que houve uma redução significativa de **61%**.

3.5.4 O Fundo não possui bens, conforme evidenciado no balancete, às fls. 109 a 119.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 34.268,23**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 129 a 192.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 14.891,27**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a conta bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 9.036,26**:

1 - **R\$ 3.487,43** na Conta Única do Tesouro Estadual;

2 - **R\$ 5.548,83** nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança **R\$ 5.855,01**.



3.7 As contas do “Passivo Circulante” totalizam um saldo de **R\$ 652.004,55**, correspondentes às inscrições em restos a pagar, entretanto, não está conciliada com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 97, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 617.894,07**, referente a outras obrigações.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo de Defesa Agropecuária, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Ressalta-se, por oportuno, que não foi possível aplicar a técnica de inspeção para verificação in loco da execução das ações prioritárias, sendo feito apenas acompanhamento em sistema próprio da CGE, não tendo havido necessidade realizar nenhuma intervenção, uma vez que a execução e demonstração do resultado ocorreram dentro do planejado, conforme evidenciado no Relatório de Gestão.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no Fundo de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – FUNPEC no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 05 a 69, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC** à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1006 – Defesa Agropecuária.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar 05 (cinco) serviços à sociedade, demonstrando um excelente grau de eficiência alcançado pela entidade.

6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 06 (seis) ações governamentais de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um bom grau de eficiência,



6.1.3 Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. 85 e também não houve transferência de recursos financeiros, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. 79.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Marcelo Aguiar Inocente, Pedro Sales Batista, Rejânia Aparecida da Silva, Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva** e outros relacionados neste processo às **fls. 07 a 08, COM RESSALVAS** ao item 3.7 deste relatório.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.


Elaine Cristina Zanetti Avelino
Analista/Operador de Microcomputador

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Ações de Controle Interno